



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS ROSA QUIRINO

Os signatários deste Instrumento Particular, de um lado, **INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO**, mantenedora das **FACULDADES OSWALDO CRUZ**, com sede na **RUA BRIGADEIRO GALVAO 540 - BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP - CEP 01151-111**, inscrita no CNPJ sob nº **60.704.418/0001-01**

Doravante denominada **ESCOLA**, e, de outro lado, **ARTHUR VASSOLER RIBEIRO**, aluno(a) do Curso de **BASICO DE ENGENHARIA** código de matrícula nº **2022142**, portador(a) do RG nº 60.429.964-3, inscrito(a) no CPF sob nº 53637803801, doravante denominado(a) **BOLSISTA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

- CLÁUSULA 1ª** Tendo em vista a Política de Bolsas de Estudos concedida pela **ESCOLA**, o(a) **BOLSISTA** declara, para todos os fins, que tem pleno conhecimento e concorda com o **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS ROSA QUIRINO**, cujas regras integram o presente Termo.
- CLÁUSULA 2ª** O presente Termo de Adesão ao programa de Bolsa de Estudos é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a **ESCOLA** e o(a) aluno(a) supra qualificado(a), estando este sujeito a todas as normas lá presentes, bem como do Regimento Interno da Instituição.
- CLÁUSULA 3ª** A **ESCOLA** concede ao **BOLSISTA** no presente período letivo uma Bolsa de Estudos de 45% %, relativa à mensalidade estipulada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- Parágrafo 1º** A Bolsa de Estudos é válida apenas para o período de conclusão mínimo do curso e é aplicada desde a matrícula.
- Parágrafo 2º** Esta Bolsa de Estudos terá validade no período de 01/07/2023 ao mês de 30/12/2023.
- CLÁUSULA 4ª** O benefício concedido é intransferível e vinculado ao aluno.
- CLÁUSULA 5ª** O(A) **BOLSISTA** declara ter pleno conhecimento dos motivos que podem causar a extinção total ou a suspensão do benefício, contidos nos itens 2 e 3 do Regulamento do Programa de Bolsas ROSA QUIRINO.
- CLÁUSULA 6ª** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Termo, bem como do Regulamento do Programa de Bolsas ROSA QUIRINO.

São Paulo, 01/07/2023

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 3645442B63707A377452413D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: ARTHUR VASSOLER RIBEIRO, CPF: 536.378.038-01, Data da Assinatura: 17/09/2023 17:25:48
Pontos de autenticação: email: arthurvass@hotmail.com ;
TOKEN: D950EE; IP: 187.22.128.56



Assinado eletronicamente por: Carlos Henrique Juvêncio, CPF: 250.362.998-92, como procurador, com o usuário Carlos Henrique Juvêncio, CPF: 250.362.998-92, Data da Assinatura: 20/09/2023 18:23:30
Pontos de autenticação: email: carlos@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:



Assinado eletronicamente por: Luciano Abrantes Caires, CPF: 119.069.698-33, como procurador, com o usuário Luciano Abrantes Caires, CPF: 119.069.698-33, Data da Assinatura: 20/09/2023 18:24:18
Pontos de autenticação: email: luciano@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:



Assinado eletronicamente por: JULIANA AQUINO, CPF: 409.201.398-17, como testemunha, com o usuário JULIANA AQUINO, CPF: 409.201.398-17, Data da Assinatura: 20/09/2023 18:24:57
Pontos de autenticação: email: juliana.aquino@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:



Assinado eletronicamente por: Thiago Neres Pontes Pereira, Gerente de T.I., CPF: 370.831.678-93, como testemunha, Acadêmico, Data da Assinatura: 22/09/2023 06:58:31
Pontos de autenticação: email: lgpd@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216